



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4613 DE 04 DE JULHO DE 1.991.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal 2.336/90, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminados:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0092 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna. Cr\$106.000.000,00

3.2.6.2. 4630 - Outros Encargos de Dívida

Contratada.....Cr\$ 21.000.000,00

4.3.5.1. 4634 - Amortização de Dívida Contratada...Cr\$ 85.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

16.91.575.1.77 - Pavimentação de Vias e Obras

Complementares.....Cr\$106.000.000,00

4.1.1.0. 5620 - Obras e Instalações.....Cr\$106.000.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal 2.336/90.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ - fls. 02
DECRETO Nº 4613 DE 04 DE JULHO DE 1.991.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 04 de julho de 1.991.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/